



REGULAMENTO
CONCURSO DE FOTOGRAFIA PAISAGÍSTICA
"FOTOGRAFAR A ALDEIA" - 2020

ENQUADRAMENTO

O concurso de fotografia paisagística "Fotografar A Aldeia" é dinamizado pela Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares, através do Pelouro da Juventude e do Pelouro de Comunicação e Imagem, e está aberto à participação do público em geral (residente ou não na freguesia).

CLÁUSULA 1

OBJETIVOS

1.1 O concurso tem como principal objetivo retratar a freguesia, nas suas vertentes de paisagens, lugares e espaços, constituindo um registo para "memória futura" da atualidade.

1.2 A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

1.3 Todos os trabalhos admitidos a concurso serão publicados no sítio oficial da junta de freguesia (www.jf-mpoiares.pt), assim como na página oficial da rede social facebook, sendo referenciados os autores das fotografias.

CLÁUSULA 2

PARTICIPANTES

2.1 Cada participante poderá apresentar até cinco fotografias a cores, que possam caracterizar a freguesia, essencialmente nas vertentes de paisagens, lugares e espaços (ruas, casas, jardins públicos, etc).

2.2 Poderão ser admitidas também fotografias fora deste âmbito, no entanto, estas ficarão sempre condicionadas aos critérios de elegibilidade estabelecidos pelo Júri (qualidade do objeto artístico) e presentes neste regulamento.

CLÁUSULA 3

ENTREGA DOS TRABALHOS

3.1 As fotografias deverão ser entregues em formato digital (JPEG ou PNG), sendo enviadas para o correio eletrónico da Junta de Freguesia: geral@jf-mpoiares.pt ou em formato físico (entregues em envelope), na sede da Junta de Freguesia/Posto de Correios, até ao dia 27 de julho de 2020. Deverão constar sempre os dados pessoais do autor: nome completo, morada e contacto (telefónico ou email).

3.2 Haverá a possibilidade de participação na categoria "Histórico" através da cedência de fotos antigas (preto e branco) e que estejam dentro do critério definido na Cláusula 2 – Participantes.

3.3 A cada fotografia deverá ser dado um título que exprima o significado da imagem.

3.4 A participação no concurso implica a aceitação da cedência das imagens e dos direitos das fotografias à Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares, que as poderá utilizar em publicações e meios de divulgação da entidade, renunciando o autor a qualquer contrapartida financeira, ou de outra índole.

CLÁUSULA 4

JÚRI

4.1. As fotografias serão apreciadas por um Júri, composto por um representante do executivo da Junta de Freguesia, um representante do Pelouro da Juventude, um representante do Pelouro de Comunicação e Imagem e do Fotógrafo profissional André Machado.

4.2 O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar, ou de atribuir prémios *ex aequo*.

4.3 Da decisão do Júri não cabe reclamação.

4.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação expressa do Júri.

CLÁUSULA 5

PRÉMIOS

5.1. Serão atribuídos os seguintes prémios às melhores participações:

Para os **três primeiros classificados**, é garantido o acesso gratuito a um Workshop de Fotografia com componente teórica e prática, ministrado pelo Fotógrafo profissional André Machado, previsivelmente ainda em 2020 (em data a anunciar), numa iniciativa conjunta entre a Junta de Freguesia e o Fotógrafo. É ainda entregue um prémio em monetário (50€; 30€ e 20€), um certificado de participação em formato físico e um troféu em acrílico.

5.2 O Júri poderá admitir a atribuição de Menções Honrosas, sendo que nesse caso, os participantes terão como prémio, o acesso gratuito ao Workshop de Fotografia a realizar, assim como um certificado em formato físico, da participação no concurso.

5.3 Os concorrentes premiados serão notificados por correio eletrónico ou contacto telefónico e atempadamente informados sobre a hora, o dia e o local de entrega dos prémios.

5.4 Todos os participantes receberão um Certificado de Participação digital mediante solicitação por correio eletrónico para: geral@jf-mpoiares.pt.

CLÁUSULA 6

DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

6.2 Não serão aceites a concurso fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente, assim como fotografias com qualquer outro artifício.

6.3 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares, única entidade competente para o efeito.

6.4 Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares.

Aprovado pelo Executivo da Junta de Freguesia a:

23/06/2020